

09

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Gilberto Caldas



PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 1238/16
Folha nº: 60 de 6
Data: 02/03/2016
Rubrica: [Signature]

Indicação nº **003 - 16**

Autoria: Vereador Gilberto de Souza Caldas.

Ementa: Prefeitura Municipal de Porto Real – Colocação de Placas com limite de Velocidade e fiscalização na RJ/159, nas proximidades da Defesa Civil.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exm^a. Prefeita Municipal de Porto Real, Sr^a. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia à Secretaria Municipal Competente a possibilidade colocar placa de limite de velocidade e fiscalização na RJ/159, na altura da defesa civil.

JUSTIFICATIVA

Em visita com o Gabinete Itinerante no Bairro Freitas Soares, um munícipe solicitou a colocação de placas com limite de velocidade na altura da defesa civil, visto que naquele pedaço há um grande numero de munícipes que fazem a travessia na RJ/159.

Sabendo-se que naquele local já foi anunciado um redutor de velocidade, pedimos ao executivo que dê uma atenção especial.

Por essa razão, faço aqui essa indicação, pois se tratando de vidas devemos sempre zelar pelas mesmas!

[Signature]
Vereador Gilberto Caldas.

Porto Real, 22 de Fevereiro de 2016.

APROVADA (O) EM 02/03/2016
POR [Signature]
ASS. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 022-16
Data: 24/FEV 2016